

## CHAMADA PÚBLICA 07/2018

# PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & BOSCH

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) em parceria com o Bosch divulga a presente Chamada Pública e convida as Instituições de Ensino Superior e os Institutos de Pesquisa de natureza pública e as Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado - OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

## 1. OBJETIVOS

1.1 Incentivar a articulação entre instituições de ensino superior e institutos de pesquisa e a Bosch, oportunizando aos acadêmicos a atuação em projetos de inovação desenvolvidos dentro da empresa.

1.2 Favorecer o aprendizado de estudantes em práticas diferenciadas relacionadas ao universo da inovação nas áreas de identificadas nesta Chamada Pública (Anexo I).

## 2. TEMAS

Os temas, subtemas e devidos requisitos/exigências para os bolsistas estão descritos no Anexo I da referida Chamada Pública. Após o lançamento da Chamada Pública e antecedendo o prazo de submissão de propostas, a Bosch irá promover um evento para detalhar a caracterização dos temas propostos nesta Chamada Pública, com data e local a ser definido pela empresa que será divulgado no site da Fundação Araucária.

## 3. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
3.1 Submissão eletrônica das propostas	Até às 17h59 do dia 18/05/2018
3.2 Encaminhamento da documentação impressa exigida	Até 22/05/2018
3.3 Sessão pública de leitura e conferência dos documentos	Dia 23/05/2018 às 9h
3.4 Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 23/05/2018
3.5 Prazo de questionamento por e-mail das propostas inelegíveis	Até dois dias úteis após a divulgação dos resultados de inelegibilidade
3.6 Divulgação das propostas elegíveis	A partir de 28/05/2018
3.7 Divulgação dos resultados de Mérito	A partir de 08/06/2018
3.8 Interposição de recursos	Até cinco dias após a divulgação do resultado no site da FA
3.9 Divulgação final dos resultados	A partir de 14/06/2018
3.10 Indicação dos bolsistas*	Até uma semana após a divulgação final dos resultados

\*O processo de escolha dos bolsistas deve ser desencadeado com antecedência para atender a este item do Cronograma, fazendo a escolha condicionando a indicação do bolsista mediante aprovação do projeto.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A Chamada dispõe de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) da Bosch e R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) da Fundação Araucária.

4.2 O número de propostas a contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

4.3 Caso haja recursos remanescentes nesta Chamada, os mesmos poderão ser utilizados em uma nova Chamada Pública.

## 5. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

**Nível Superior (NS):** Aluno de graduação que tenha cumprido metade da carga horária do curso e que mantenha vínculo acadêmico com a universidade até o final da vigência da bolsa, para exercer atividades técnicas na área de inovação da Bosch.

## 6. ITEM FINANCIÁVEL

Até sete bolsas-empresa para alunos de graduação, com dedicação de 30 horas semanais, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por até 12 (doze) meses.

## 7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### 7.1 Quanto à instituição proponente:

- Ser instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública, sediada e com CNPJ do Paraná ou;
- Organização Social (Pessoa Jurídica de Direito Privado - OS), sem fins lucrativos com, no mínimo, três anos de atuação, comprovada por meio do CNPJ com situação ativa, experiência prévia efetiva no objeto da parceria ou de natureza semelhante, capacidade técnica/operacional, instalações e condições materiais para o desenvolvimento da pesquisa;

### 7.2 Quanto ao Coordenador da proposta:

- Ter vínculo formal com a instituição proponente;
- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Não apresentar mais do que uma proposta a presente Chamada;
- Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento de bolsistas, envio de relatório e prestação de contas;
- Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula.

### 7.3 Quanto ao Bolsista:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e com sede e CNPJ do Estado do Paraná;
- Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas de estudo;
- Disponibilizar no mínimo 30 (trinta) horas semanais para permanência na empresa, durante 12 (doze) meses consecutivos;
- Atender ao disposto no Anexo IV, especialmente no que tange à cláusula de confidencialidade;
- Atender ao disposto no Anexo I.

2

## 8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser enviadas por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível em [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br), devendo-se observar os seguintes passos:

- Cadastrar coordenador e instituição proponentes;
- Preencher e inserir o Formulário Eletrônico da Proposta *on line*;
- Anexar Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo II);
- As propostas deverão ser submetidas até às 17h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.
- A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.
- O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

8.2 Até a data descrita no item 3.2 do cronograma, o coordenador do projeto deverá enviar à Fundação Araucária uma via impressa dos seguintes documentos.

- Formulário Eletrônico;
- Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo II), devidamente assinado.

8.3 A documentação impressa deverá ser enviada em envelope lacrado e será considerada data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na FA). Constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária: Chamada Pública 07/2018 – Programa de Bolsas Fundação Araucária & Bosch Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico 80215-090 – Curitiba – Paraná
--

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

**9.1 Análise documental:** A seleção das propostas submetidas, em atendimento a esta Chamada, será realizada a partir da sessão pública de leitura e conferência dos documentos, conforme data constante no Cronograma.

9.1.1 Esta etapa, a ser realizada pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária - CPSP, consiste na análise documental relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada.

9.1.2 Nesta sessão serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos de elegibilidade constantes dos itens 7.1, 7.2, 8 e demais condições referentes a prazos e documentação. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

**9.2 Avaliação de relevância:** Será realizada por uma comissão instituída pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e da Bosch que procederá a seleção e aprovação de bolsas por instituição, assessorada por consultores *ad hoc* e/ou membros dos Comitês Assessores de Áreas da FA, quando necessário.

9.2.1 Após a divulgação dos resultados os orientadores e bolsistas selecionados serão convocados para uma reunião instituída pela Fundação Araucária e pela Bosch, a realizar-se na sede da Bosch em Curitiba.

## 10. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tornado público em [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br).

## 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As Instituições poderão recorrer dos resultados conforme descrito a seguir:

- a) Informações a respeito da elegibilidade poderão ser obtidas pelo e-mail [projetos@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos@fundacaoaraucaria.org.br);
- b) Para resultados de elegibilidade e de mérito da presente Chamada caberão recursos, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo constante no item Cronograma da referida Chamada;
- c) Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso;
- d) Os recursos deverão ser apresentados via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);
- e) Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final;
- f) Caso necessário, o recurso será encaminhado pela FA aos respectivos Comitês Assessores de Área que participaram do processo de avaliação ou consultores *ad hoc*, para as devidas providências de análise e resposta.

3

## 12. PROCESSO DE INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

12.1 O coordenador da proposta deverá encaminhar documentação impressa que poderá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem), no prazo estabelecido no cronograma. Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária: Chamada Pública 07/2018 – Programa de Bolsas Fundação Araucária & Bosch Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico 80215-090 – Curitiba – Paraná
--

12.2 Na documentação impressa, as assinaturas do coordenador institucional e do responsável pela instituição são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos.

12.3 Documentos impressos a serem enviados:

- a) Cópia do edital de seleção dos bolsistas, organizado pelo coordenador do projeto;
- b) Declaração institucional dos estudantes selecionados expressando que não acumularão bolsa de qualquer outra natureza ou agência financiadora (Anexo III);
- c) Comprovante de matrícula do aluno no curso em 2018.

## 13. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

13.1 As bolsas serão implementadas no prazo máximo de dois meses a partir da assinatura e publicação do convênio pela Fundação Araucária, até o valor-limite da cota concedida.

13.2 Os bolsistas selecionados não poderão ter vínculo empregatício e não poderão acumular bolsas.

13.3 Cada bolsista será assistido por um supervisor na empresa, que acompanhará as atividades descritas no Plano de Trabalho (Anexo IV).

13.4 O Plano de Trabalho deverá ser enviado à Fundação Araucária após 30 (trinta) dias da data de início das atividades do bolsista na empresa.

13.5 É vedada a indicação de candidato para exercer outras atividades que não as descritas nesta Chamada.

13.6 Os projetos dos bolsistas deverão ser desenvolvidos no mínimo em oito meses.

#### 14. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

14.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

14.1.1. A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios/ colaboração) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela FA no momento da formalização do Termo de Convênios/Colaboração:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do TCE-PR atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão do INSS;
- f) Certidões das Receitas: Federal, Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidão de Utilidade Pública Estadual (no caso de instituições privadas, sem fins lucrativos);
- j) Certidões de Débitos Trabalhistas.

14.1.2 A Fundação encaminhará as minutas de convênio/colaboração por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até oito dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

14.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Termo de Convênio/Colaboração.

#### 15. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 A Prestação de Contas Financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa 61/2011, ambas do TCE-PR e com o Ato Normativo 01/2012 da FA.

15.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da FA).

15.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária:

- a) por e-mail, para [adhocfa@gmail.com](mailto:adhocfa@gmail.com);
- b) impressa, via correio.

15.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

15.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 do TCE-PR e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

15.4 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.

15.4.1 As logomarcas supracitadas estão disponíveis no site da FA, menu "Arquivos".

15.5 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

## 16. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

16.1 A substituição de bolsistas é permitida até quatro meses antes de encerrar a vigência do termo.

16.2 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da FA, por meio de ofício assinado pelo coordenador, junto com os Anexos IV e V preenchidos com as informações do bolsista substituto. Os documentos deverão ser enviados para o endereço constante no item 12.1 ou via protocolo na FA.

16.3. A Bosch poderá solicitar o desligamento do bolsista em casos em que o mesmo tenha agido ou mantido comportamento que atenta contra as regras da política de segurança, de sigilo ou falta de urbanidade.

## 17. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e da Bosch por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## 18. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Diretoria Executiva da Fundação Araucária e da Bosch, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 19. IMPUGNAÇÃO

19.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

## 20. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

5

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta Chamada Pública segue os preceitos definidos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

21.2 Qualquer alteração na execução da proposta somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária e da Bosch. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo no expediente da FA.

21.3 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos em conjunto pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e da Bosch.

## 22. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

22.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail "projetos@fundacaoaraucaria.org.br".

22.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca dos temas, subtemas e planos de trabalho podem ser obtidos pelo e-mail "nara.haberland@br.bosch.com".

Curitiba, 16 de abril de 2018.

---

Comissão Permanente de Seleção de Projetos de Ciência,  
Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária - CPSP

**CHAMADA PÚBLICA 07/2018 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & BOSCH**

**Anexo I – Caracterização Geral de Áreas, Temas, Subtemas e Requisitos para os Bolsistas**

<p><b>1. CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b></p> <p><b>3 VAGAS*</b></p>	<p><b>Tema:</b> Modelo de Negócio</p> <p><b>Subtema:</b> INOVAÇÃO EM MODELO DE NEGÓCIO: a importância do aspecto do negócio para projetos de inovação em tecnologia para mobilidade.</p> <p><b>Objetivo:</b> Participação em time de projeto de inovação (<i>startups</i> corporativas) na análise de dados de mercado e projeto, e as tendências de inovação em modelos de negócios para construir uma visão estratégica e inovadora para o projeto em consonância com os valores e direcionadores da organização.</p> <p><b>Resultados esperados:</b> Desenvolvimento de estudo de atratividade de mercado, e viabilidade econômica, comercial e legal de projeto de inovação. Estudo de diferentes modelos de negócios e identificação de potencial de negócio que tais inovações possam causar no âmbito do projeto em questão.</p>	<p><b>Formação:</b> Administração, Economia, Marketing ou Direito (Foco em Legislação Tributária, Tecnologia, Patentes)</p> <p><b>Conhecimentos específicos desejáveis:</b> Habilidade para analisar e ter entendimento de dados de mercado assim como visão de investimento sobre o negócio. Experiência na aplicação de ferramentas de construção de modelos de negócio (canvas de modelo de negócio, canvas de proposta de valor etc).</p>
<p><b>2. CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b></p> <p><b>2 VAGAS*</b></p>	<p><b>Tema:</b> Agronomia</p> <p><b>Subtema:</b> SOLUÇÕES DE MOBILIDADE PARA FAZENDAS INTELIGENTES NA AMÉRICA LATINA.</p> <p><b>Objetivo:</b> Participação em time de projeto de inovação (<i>startups</i> corporativas) no desenvolvimento de soluções para a mobilidade na agricultura (principalmente no mercado de grãos). As soluções a serem desenvolvidas visam o aumento da produtividade através de melhorias e adaptações nos maquinários e implementos nas diversas etapas do cultivo.</p> <p><b>Resultados esperados:</b> Estudo de imersão com atores do mercado da agricultura para identificação das necessidades da agricultura na América Latina. Análise de portfólio e inovação no mercado de mecanização agrícola. Planejamento e Desenvolvimento de testes de validação em campo para os projetos de inovação;</p>	<p><b>Formação:</b> Eng. Agrônoma ou Agrícola e cursos afins.</p> <p><b>Conhecimentos específicos desejáveis:</b> Conhecimento de tecnologias aplicadas agricultura (por exemplo: utilização de radares e sensores em plantadeira e colheitadeiras); Conhecimento em experimentação de tecnologias em campo. Criação e manutenção de campos experimentais, coleta e análise estatística de dados). Finanças aplicadas ao agronegócio ou gestão da cadeia agrícola.</p>
<p><b>3. ENGENHARIAS</b></p> <p><b>1 VAGA</b></p>	<p><b>Tema:</b> Desenvolvimento de protótipos</p> <p><b>Subtema:</b> DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO: criação de soluções e desenvolvimento de protótipos para automação, sensoriamento e eletrificação de sistemas aplicado a mobilidade.</p> <p><b>Objetivo:</b> Participação em time de projeto de inovação (<i>startups</i> internas) no desenvolvimento de soluções técnicas para a mobilidade na agricultura e veículos comerciais.</p> <p><b>Resultados esperados:</b> Estudo de forma de prototipação de soluções técnicas com diferentes níveis de fidelidade e funcionalidade, com baixo investimento. Desenvolvimento de soluções conceituais, simulação e teste prático de funcionamento dos protótipos desenvolvidos.</p>	<p><b>Formação:</b> Engenharias eletrônica, mecânica, computação, mecatrônica, automação e cursos afins.</p> <p><b>Conhecimentos específicos desejáveis:</b> Eletrônica embarcada; Simulação numérica; Integração de sistemas mecânicos/elétricos; Desenvolvimento de protótipos de baixa fidelidade; Conhecimento sobre Impressão 3D e ferramentas de desenho (Solid Works, Catia, ou Inventor)</p>
<p><b>4. CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b></p> <p><b>1 VAGA</b></p>	<p><b>Tema:</b> Design</p> <p><b>Subtema:</b> O DESIGN FOCADO NO USUÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: perspectiva do design na compreensão das necessidades dos clientes e criação de soluções.</p> <p><b>Objetivo:</b> Participação em time de projeto de inovação (<i>startups</i> corporativas) no estudo de imersão dos usuários de soluções de mobilidade na agricultura e também para veículos comerciais.</p> <p><b>Resultados esperados:</b> Identificação de necessidades dos clientes do mercado de soluções de mobilidade de acordo com o escopo dos projetos de inovação. Estudo de ferramentas de design adequadas a projetos de inovação.</p>	<p><b>Formação:</b> Design de produto e cursos afins.</p> <p><b>Pré-requisitos em conhecimentos específicos:</b> Pesquisa contextual; Ferramentas de Design; Storytelling; Desenvolvimento de protótipos; Métricas de usabilidade.</p>

\*As propostas poderão pleitear de 1 a 3 vagas em uma mesma proposta. A aprovação do projeto não é condicionada a inclusão do número total de bolsistas no mesmo projeto, da mesma forma que as propostas podem ser aprovadas com número parcial de vagas.

CHAMADA DE PROJETOS 07/2018 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & BOSCH

## Anexo II - Roteiro Descritivo da Proposta

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

<b>1.1 Nome</b>	
<b>1.2 Sigla</b>	
<b>1.3 Coordenador</b>	
<b>1.4 E-mail</b>	
<b>1.5 Telefones</b>	

### 2. MODALIDADE E NÚMERO DE BOLSAS PLEITEADAS

<b>Linhas</b>	<b>Nº de Bolsas de Graduação</b>

### 5. PLANO DE METAS E ETAPAS

Descrever a(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META nº	Descrição da meta:
Unidade de medida:	Quantidade:
Etapas/Fase nº	Valor Previsto:
Descrição da Etapa/Fase	
Período de realização: Início: / /	Término: / /

### 6. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.	Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.
<b>Coordenador da proposta</b> Nome e assinatura	<b>Responsável pela instituição ou representante</b> Nome, assinatura e carimbo

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CHAMADA DE PROJETOS 07/2018 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & BOSCH

### Anexo III – Declaração Institucional

Declaramos para os devidos fins que os estudantes

\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_.

selecionados por esta instituição para participar como bolsista do  
PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & BOSCH,  
não acumularão bolsa de qualquer outra natureza ou manterão  
vínculo empregatício enquanto permanecerem bolsista desta Chamada Pública.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

8

\_\_\_\_\_  
**Coordenador da proposta**  
Nome, assinatura e carimbo

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela instituição ou equivalente**  
Nome, assinatura e carimbo

CHAMADA DE PROJETOS 07/2018 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & BOSCH

**Anexo IV – Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Confidencialidade**  
(INDIVIDUAL)

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>1.1 Curso/Programa</b>	
<b>1.2 Nível</b>	Graduação
<b>1.3 Nome do Bolsista</b>	
<b>1.4 Email e Telefones do Bolsista</b>	
<b>1.5 Nome do Supervisor na Empresa</b>	
<b>1.6 Email e telefones do Supervisor</b>	
<b>1.7 Tema/Subtema</b>	

**2. PLANO DE TRABALHO**

<b>Tema:</b>	
<b>Subtema:</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
(incluir mais linhas caso necessário)	

**3. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

3.1 Todos os assuntos, dados, resultados, processos, produtos e informações decorrentes deste Plano de Trabalho são de natureza sigilosa, comprometendo-se as Partes e as pessoas que deles tenham ou venham a ter conhecimento, a observar medidas assecuratórias de salvaguarda.

3.2 As informações, fórmulas, especificações, métodos, processos, desenhos e técnicas de produção que forem utilizados no Projeto, bem como os resultados do projeto, mesmo que intermediários, não poderão ser revelados a terceiros, à imprensa em geral, publicados em revista científica, ou qualquer meio de comunicação sem o consentimento prévio e por escrito das partes. Contudo, sempre que, através de qualquer meio de comunicação forem divulgados resultados, processos e produtos, bem como atividades inerentes a este Plano de Trabalho, deverá ser expressamente indicada a participação da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e da BOSCH.

#### 4. ASSINATURAS

**Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho, Termo de Confidencialidade e Uso da Informática foram estabelecidos de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.**

Local e data:

<b>Supervisor da Empresa</b>	<b>Bolsista</b>	<b>Coordenador da Proposta</b>